

Memorando nº 865/2025-DPG

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2025.

Assunto: Validação de atividades extraordinárias e créditos de compensação (agosto/2025) no Sistema de Atividades Extraordinárias (SAE).

Referência: Memorando nº 865/2025-DPG; SEI n.º 9990000001.009935/2025-02.

Prezados Defensores Públicos e Servidores,

Cumprimentando-os cordialmente, comunico que, conforme estabelecido no Memorando nº 865/2025-DPG, o Sistema de Atividades Extraordinárias (SAE) encontra-se em pleno funcionamento a partir da presente data, **5 de setembro de 2025**.

Em decorrência da implantação do sistema, é imperativo que os Coordenadores acessem a respectiva "área do coordenador" para proceder à validação, invalidação ou retificação das atividades extraordinárias e dos plantões realizados pelos Defensores Públicos e Servidores sob a respectiva coordenação, referentes à **agosto de 2025**.

Saliento que, em relação aos atos específicos, é imprescindível o preenchimento da quantidade exata de créditos de compensação gerados pela atividade, em estrita conformidade com o quantitativo previsto no correspondente ato de designação.

Reitero que o prazo para a referida análise se encerra, impreterivelmente, em **11 de setembro de 2025**. A ausência de manifestação por parte da coordenação no período estipulado implicará na validação tácita dos lançamentos efetuados.

Caso o membro ou servidor constate a ausência de lançamento de alguma atividade ou a existência de incorreções nos registros importados/cadastrados para o SAE, deverá requerer o devido cadastramento ou a retificação à Defensoria Pública-Geral, mediante solicitação encaminhada ao endereço de e-mail gabinete@defensoria.mg.def.br.

Por fim, informo que foram disponibilizados vídeos tutoriais sobre a utilização do SAE na intranet, na aba "Atividades Extraordinárias".

Conto com a colaboração de todos para a adequada transição e o correto uso do novo sistema, que representa um avanço significativo na gestão administrativa e na valorização dos membros e servidores desta Instituição.

Atenciosamente,

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, Defensora Pública-Geral, em 05/09/2025, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0658434** e o código CRC **E0AB44DC**.

